



DECRETO Nº.2012, DE 29 DE JUNHO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANO VI 1662 04
DATA 29/06/2022

*Concede gratificação à servidora
que especifica e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com
fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de **30%** (trinta por cento), à servidora **ADAILZA DE JESUS NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. 013.XXX.XXX-92, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, *lotada na Secretaria Municipal de Finanças.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 29 DE JUNHO DE 2022.


HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br